

**PROJETO DE LEI Nº 064, de 03 de Dezembro de 2009.**

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 14/12/09  
  
Secretário

**Declara áreas de interesse social  
para implantação do Barracão  
Brasil.**

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

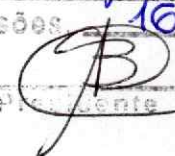
**Art. 1º.** Os imóveis públicos matriculados sob nº11.771 e nº11.772, ambos registrados junto a Serventia Extrajudicial Imobiliária da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, situados na Rua Mato Grosso, nº.150 e nº.162 (lotes 15 e 16 da quadra 17), Jardim Cecília, Campo Magro, Paraná, sob indicação fiscal nº02.05.05.017.0015-01 e nº02.05.05.017.0016-01, respectivamente, e que foram objeto de Cessão de Direito Real de Uso ao Estado do Paraná (Lei Municipal n.º513/09), passam a ser consideradas Áreas de Interesse Social para implantação exclusiva do Barracão Brasil.

**Art. 2º** Nas áreas descritas no artigo 1º será implantado o Barracão Brasil, cujas características construtivas, índices e parâmetros de uso e ocupação do solo deverão seguir estritamente o projeto elaborado pelo Governo do Estado do Paraná, bem como as recomendações ecológicas fixadas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, 30 de novembro de 2009.

Aprovado em 1º Discussão por  
por todos os pares  
Sala das Sessões, 15/12/09 **JOSE ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal  
  
Presidente

Aprovado em 2º Discussão por  
por todos os pares  
Sala das Sessões, 16/12/09  
  
Presidente



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei declara como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, ou Áreas de Interesse Social - AISO, os lotes onde será implantado o Barracão Brasil, empreendimento este que deverá oportunizar as condições necessárias ao desenvolvimento econômico e social local, bem como a melhoria da qualidade de vida de milhares de cidadãos deste Município.

*Lu.*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

Ofício P Nº 385/2009

Campo Magro, 9 de dezembro de 2009.

*Exma. Senhora,*

*Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 064, de 03 de dezembro de 2009, para o qual solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

*Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

*José Antonio Pase,*  
**Prefeito Municipal.**

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 24/12/09

*[Assinatura]*  
Secretário

*Exma. Senhora*  
**Sueli Manfron Boza**  
*Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro*